

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria supra-citada, a data de obtenção do grau de consultor dos médicos aprovados constantes desta lista reporta-se a 11-08-2015, data da publicação da primeira lista da presente especialidade médica, conforme o Aviso n.º 8780/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 155 — 11 de agosto de 2015.

31 de agosto de 2015. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

208938743

Aviso n.º 10677/2015

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 30 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de março, e na sequência de provimento de recurso interposto, foi, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP de 27-08-2015, homologada a classificação final da candidata agora aprovada, no âmbito do Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 848/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 21, de 31 de janeiro, da área profissional abaixo indicada:

Genética Médica — Júri único

Dra. Márcia Pinho Martins — *Aprovada*

De acordo com o disposto no n.º 31.1 do Regulamento supracitado, a data de obtenção do grau de consultor da médica constante desta lista, reporta-se a 04-01-2013, data da publicação da primeira lista da presente área profissional, conforme o Aviso n.º 72/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 3 — 4 de janeiro de 2013.

31 de agosto de 2015. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

208938751

Contrato (extrato) n.º 646/2015

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e para os efeitos do artigo 4.º n.º 1 alínea b) e n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, pelo que ao vigésimo dia do mês de junho de dois mil e quinze, em Lisboa, entre a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., ACSS, I. P., representada pelo Dr. Rui Santos Ivo e Pedro Alexandre Tomás Luiz, foi celebrado um Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com efeitos a partir de 1 de maio de 2015, ficando o trabalhador integrado na carreira e categoria de técnico superior no mapa de pessoal deste instituto público, mantendo a remuneração de 1.201,48 € (mil, duzentos e um euros e quarenta e oito centimos) correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

9 de setembro de 2015. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

208936653

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Aviso n.º 10678/2015

Findo o prazo de recrutamento de pessoal médico, com a especialidade de oftalmologia, que concluiu o respetivo internato médico na 1.ª época de 2015, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 26 junho de 2015, aviso n.º 7117/2015, torna-se pública a lista de classificação final, homologada em 07/09/2015, pelo Presidente do Conselho Diretivo, da ARS Alentejo:

Lista de Classificação Final

1 — Filipa Daniela Ferreira Rodrigues — 19,1 valores

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a mencionada lista é afixada na sede da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., sita no Largo do Paraíso, 1, em Évora, e publicitada na página eletrónica deste Instituto, em www.arsalentejo.min-saude.pt.

Da homologação da lista de classificação final pode ser interposto recurso nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo

o mesmo ser apresentado ao Sr. Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Alentejo, I. P.

8 setembro de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Angelo Ribeiro Marques*.

208936101

Aviso n.º 10679/2015

No seguimento do procedimento simplificado de recrutamento de pessoal médico, da carreira médica hospitalar, com a especialidade de reumatologia que concluíram o respetivo internato médico na 2.ª época de 2014, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente, do mapa de pessoal do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e conforme aviso n.º 1572-B/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 10 de fevereiro de 2015, torna-se público que o procedimento cessou por falta de comparência da única candidata ao método de seleção.

08 de setembro de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Angelo Ribeiro Marques*.

208936215

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Academia das Ciências de Lisboa

Regulamento n.º 633/2015

Preâmbulo

O Prof. Doutor Luís Aires-Barros, Presidente da Academia das Ciências de Lisboa:

Torna público, o Regulamento especial do Prémio Montepio conforme os seus Estatutos republicados e aprovados pelo Decreto-Lei n.º 157/2015 de 10 de agosto nos artigos 4.º alínea a), artigo 20.º e artigo 72.º, pelo que se procede à respetiva publicação do regulamento.

Regulamento especial do Prémio Montepio

Artigo 1.º

1 — O prémio Montepio, instituído na Academia das Ciências de Lisboa em 2015, por intermédio do Instituto de Altos Estudos, destina-se a estimular estudos académicos, com a natureza de dissertações de mestrado ou doutoramento em universidades nacionais ou estrangeiras, alternadamente, nas áreas diferenciadas das Ciências e das Letras, iniciando-se pela área das Ciências e será atribuído de dois em dois anos, nos termos deste regulamento.

2 — O prémio, no valor de Euros 10.000, é financiado pelo mecenato do Montepio Associação Mutualista.

Artigo 2.º

O prémio será atribuído a cada dois anos e, havendo igualdade, o júri poderá repartir o prémio entre os classificados, assim como pode decidir não atribuir o prémio a nenhum concorrente.

Artigo 3.º

1 — Os candidatos dirigirão o seu requerimento ao Presidente da Academia das Ciências de Lisboa, com a declaração de que acatarão a decisão do júri sobre a atribuição do prémio, a essa declaração devem juntar os elementos de identificação do concorrente, e cinco exemplares do estudo em suporte papel.

2 — Não podem ser admitidos a concurso os candidatos que tenham sido contemplados por qualquer prémio da Academia, nos últimos cinco anos.

Artigo 4.º

O júri para atribuição do Prémio será organizado pelo Instituto de Altos Estudos e proposto ao Presidente da Academia das Ciências de Lisboa, será composto por cinco elementos, sendo académicos o Presidente e dois vogais escolhidos entre académicos de número ou correspondentes. O terceiro e quarto vogais serão indicados pelo Montepio.

Artigo 5.º

O concurso será aberto, após a publicação deste regulamento no *Diário da República*, por edital publicado e divulgado.